

**XXIV ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI - UFS**

**DIREITO, INOVAÇÃO, PROPRIEDADE  
INTELECTUAL E CONCORRÊNCIA**

**CARLA EUGENIA CALDAS BARROS**

**RENATA ALBUQUERQUE LIMA**

**JOÃO MARCELO DE LIMA ASSAFIM**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – Conpedi**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

#### **Conselho Fiscal**

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

**Representante Discente** - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

#### **Secretarias**

**Diretor de Informática** - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

**Diretor de Relações com a Graduação** - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

**Diretor de Relações Internacionais** - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

**Diretora de Apoio Institucional** - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

**Diretor de Educação Jurídica** - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

**Diretoras de Eventos** - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

**Diretor de Apoio Interinstitucional** - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

---

D598

Direito, inovação, propriedade intelectual e concorrência [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;

Coordenadores: Carla Eugenia Caldas Barros, João Marcelo de Lima Assafim, Renata Albuquerque Lima– Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-050-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Inovação. 3. Propriedade intelectual. 4. Concorrência I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34

---



# XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

## DIREITO, INOVAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONCORRÊNCIA

---

### **Apresentação**

#### APRESENTAÇÃO

Como forma de valorizar e prestigiar a pesquisa científica, o diálogo, as experiências e visões no meio acadêmico e no profissional, este livro é resultado de importantes contribuições de pesquisadores, professores e alunos da área do Direito Concorrencial e de Propriedade Intelectual. Referidos trabalhos foram apresentados durante o XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, realizado em Aracajú-SE, em junho de 2015. Teve como objetivo congregar referidos trabalhos no Grupo de Trabalho de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência.

Assim, com o tema A proteção jurídica do conhecimento tradicional: uma reflexão a partir da obra epistemologia do Sul, Marcus Vinícius Viana da Silva e José Everton da Silva analisaram a construção jurídica e social do conhecimento tradicional, através da obra Epistemologia do Sul, de Boaventura de Sousa Santos. A obra trata da divisão social que existe entre os países do norte e do sul, evidenciando que a maioria das produções, legislações, direitos e deveres que favorecem o norte, acabam por não favorecer, ou ainda excluir a região sul do mundo. Dessa forma, o artigo estabeleceu a análise do conhecimento tradicional sobre a perspectiva de beneficiar mais uma região do globo em relação à outra.

Já as autoras Bárbara de Cezaro e Thami Covatti Piaia, com o artigo Ativismo digital no Brasil: considerações sobre o marco civil da internet, fizeram uma abordagem sobre o Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965/14, uma legislação que trouxe ao país, um rol de normatizações e princípios, que buscam servir de base jurídica para as relações estabelecidas entre cidadão, internet, tecnologias da informação e comunicação.

Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza e Arlindo Eduardo de Lima Júnior, no trabalho intitulado Contratos internacionais e propriedade intelectual: a necessidade de adequação de regras, fizeram uma análise da propriedade intelectual como instituto apto a possibilitar o desenvolvimento dos países desprovidos de tecnologia de ponta. Em relação aos contratos internacionais envolvendo este tema, busca-se verificar se o tratamento jurídico dispensado pela ordem jurídica brasileira é adequado aos desafios postos por aqueles que transacionam estes bens imateriais.

Thais Miranda Moreira e Marcos Vinício Chein Feres, no trabalho denominado Direito como identidade, patentes farmacêuticas e doenças negligenciadas: o caso da leishmaniose no Brasil, analisaram a ineficácia da Lei de Propriedade Industrial (LPI), lei nº 9.279/96, quanto ao estímulo de investimentos em pesquisa e desenvolvimento de medicamentos para doenças negligenciadas, mais especificamente pela análise de dados relacionados à Leishmaniose.

Mário Furlaneto Neto e Larissa Stefani, no trabalho Direito de autor e direito à educação na sociedade da informação: a questão do livro digital, abordaram o livro digital como instrumento para a efetivação do direito à educação e a promoção do Direito de Autor. A partir de uma abordagem histórico-evolutiva verifica-se que o livro impresso influenciou as transformações sociais ao tornar-se essencial às instituições de ensino, ao desenvolvimento humano e à formação da legislação autoral. Com o advento da revolução da tecnologia, a obra literária, agora em formato digital, retomou o seu destaque, ampliando as possibilidades de acesso ao conhecimento.

Já Paulo Gomes de Lima Júnior, no trabalho Direitos da personalidade do autor, aborda a discussão acerca dos direitos autorais compreenderem tanto o âmbito dos direitos de propriedade material quanto à esfera dos direitos conexos, abrangendo ainda os direitos patrimoniais e morais do autor. A proteção dos direitos autorais não deve ser restrita à propriedade literária ou intelectual do autor, mas deve alcançar também os direitos dos intérpretes, executantes, rádio difusores e televisivos, sem o quais a obra intelectual não atingiria o público alvo e toda a sociedade a qual a obra é destinada.

As autoras, Marília Aguiar Ribeiro do Nascimento e Rafaela Silva, na obra Empresas de base tecnológica e gestão da propriedade intelectual, tratam de empresas intensivas em conhecimento e tecnologia, que apresentam particularidades em relação às empresas de setores tradicionais. Assim, propõe-se uma revisão teórica e apresenta-se um modelo de gestão da Propriedade Intelectual, voltadas às empresas de base tecnológica, partindo-se da premissa de que produzir tecnologias com alta agregação de valor contribui para o desenvolvimento da nação.

Sabrina Alves Zamboni e Paula Maria Tecles Lara, no trabalho Ghost Writer: autonomia privada e a possibilidade jurídica da renúncia aos direitos morais de autor analisou a figura do ghost writer, tendo como base o Direito Autoral Brasileiro e a possibilidade de renúncia ao direito moral de paternidade da obra intelectual, fundamentando tal ato no princípio da autonomia privada.

Maria Isabel Araújo Silva dos Santos e Cristiani Fontanela, no artigo *Habitats de inovação aberta: a gestão do conhecimento nos parques científicos e tecnológicos*, buscam contribuir na discussão da importância da Gestão do Conhecimento (GC) nos PCT, enquanto habitats de inovação aberta, cujo objetivo é o desenvolvimento social e econômico das regiões em que estão inseridos, mediante a difusão de uma cultura inovadora e empreendedora, estimulando a criação e crescimento de empresas voltadas à inovação, promovendo um relacionamento entre a universidade e o setor empresarial, ações estas compreendidas como fundamentais no desenvolvimento da sociedade do conhecimento.

Já Luciana Tasse Ferreira, no trabalho *Licença compulsória de patentes: um instrumento para a funcionalização social do direito de propriedade intelectual*, explora as condições necessárias para que a licença compulsória seja efetiva, isto é, propicie a incorporação da tecnologia em questão à capacidade produtiva do licenciado. A relevância do tema adquire contornos mais significativos mediante a necessidade de tornarem-se efetivas as transferências de tecnologia em geral para países em desenvolvimento, o que se faz particularmente urgente no caso da licença compulsória, instrumento importante para viabilizar o acesso dessas populações a medicamentos e à saúde.

Daniel Fernando Pastre, no artigo *Propriedade industrial, direito da concorrência e desenvolvimento sustentável*, analisa os fundamentos e objetivos gerais da proteção concedida pelo Estado aos direitos de propriedade industrial, contrapondo-os àqueles relativos à concorrência, e ao desenvolvimento sustentável.

Tiago Baptistela e Claudete Magda Calderan Caldas, no artigo *Propriedade intelectual e direitos humanos: para uma outra ordem jurídica possível no acesso aos medicamentos* abordam a questão do acesso aos medicamentos a partir das normas internacionais sobre a propriedade intelectual, em especial do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS), discutindo questões como a proteção das patentes farmacêuticas, o direito à saúde e o acesso a medicamentos ter repercutido em diversos foros internacionais.

Victor Hugo Tejerina Velázquez e Michele Cristina Souza Colla de Oliveira, no trabalho *Propriedade intelectual, função social e direitos humanos: patentes de medicamentos em confronto com os princípios constitucionais relacionados à saúde pública*, discutem a função social da propriedade intelectual e particularmente a função social da propriedade industrial patentes de medicamentos. As discussões em torno do tema da saúde pública implicam, necessariamente, em uma análise dos princípios que regem nosso ordenamento jurídico e os acordos e os tratados internacionais atinentes.

Natália Cepeda Fernandes e Maria Cristina Pinto Gomes da Silva, no artigo Reflexões sobre o Direito de Propriedade intelectual do criador a partir do previsto na lei de software brasileira , analisam quem é coautor de programa de computador quando este for criado e desenvolvido por mais de uma pessoa, tendo em vista as limitações que a lei impõe à proteção dos softwares.

E, por último, Mauricio José dos Santos Bezerra, no artigo Registrabilidade das marcas sonoras, o direito da voz e a interpretação jurídica, aborda conteúdos sobre registrabilidade de marcas sonoras e do direito de voz no Direito Brasileiro, levando-se em conta as regras de hermenêutica e o direito comparado.

Agradecemos a todos os pesquisadores da presente obra pela sua inestimável colaboração, desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Coordenadores:

Profa. Dra. Renata Albuquerque Lima

Profa. Dra. Carla Eugenia Caldas Barros

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim

## **HABITATS DE INOVAÇÃO ABERTA: A GESTÃO DO CONHECIMENTO NOS PARQUES CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**

## **THE OPEN INNOVATION HABITAT: THE KNOWLEDGE MANAGEMENT IN SCIENTIFIC AND TECHNOLOGICAL PARKS**

**Cristiani Fontanela  
Maria Isabel Araújo Silva Dos Santos**

### **Resumo**

A principal característica nas organizações que adotam a inovação aberta é a cooperação entre agentes internos e externos com a finalidade de promover a inovação. Os Parques Científicos e Tecnológicos (PCT) são agentes facilitadores da relação entre universidades e empresas, possibilitando a cooperação e a transferência de tecnologia. Este trabalho busca contribuir na discussão da importância da Gestão do Conhecimento (GC) nos PCT, enquanto habitats de inovação aberta, cujo objetivo é o desenvolvimento social e econômico das regiões em que estão inseridos, mediante a difusão de uma cultura inovadora e empreendedora, estimulando a criação e crescimento de empresas voltadas à inovação, promovendo um relacionamento entre a universidade e o setor empresarial, ações estas compreendidas como fundamentais no desenvolvimento da sociedade do conhecimento. Adota-se a pesquisa exploratória com o propósito de explicitar as principais características dos temas abordados. Quanto às fontes, trata-se de uma pesquisa bibliográfica secundária, com base em material já publicado. A pesquisa identificou que os PCT são empreendimentos promotores da cultura de inovação, da competitividade, capazes de transformar o conhecimento em riqueza. Como trabalhos futuros, sugere-se a pesquisa da adoção do processo de proteção do conhecimento nas práticas de GC nos PCT.

**Palavras-chave:** Parques científicos e tecnológicos; gestão do conhecimento; inovação aberta; habitats de inovação.

### **Abstract/Resumen/Résumé**

The main feature in organizations adopting open innovation is the cooperation between internal and external stakeholders in order to promote innovation. The Science and Technology Parks (STP) are facilitators of the relationship between universities and companies, enabling cooperation and technology transfer. This work aims to contribute to the discussion of the importance of Knowledge Management (KM) in the STP, while open innovation habitats, aimed at social and economic development of the regions in which they are inserted through the diffusion of innovation and entrepreneurial culture, encouraging the creation and growth of companies focused on innovation, promoting a relationship between the university and the business sector, these actions understood as fundamental in the development of the knowledge society. Is adopted the exploratory research in order to

explain the main features of the issues addressed. As to the sources, it is a secondary literature, based on previously published material. The research identified that the STP are enterprises promoters of culture of innovation, competitiveness, able to transform knowledge into wealth. As future work, it is suggested to research the adoption of knowledge protection process in KM practices in the STP.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Science and technology parks; knowledge; open innovation; innovation habitats.

## 1 INTRODUÇÃO

Os Parques Científicos e Tecnológicos (PCT) são importantes habitats de inovação aberta que contribuem para o desenvolvimento das regiões em que estão inseridos, dando respostas aos desafios impostos pela globalização e a Sociedade do Conhecimento. Neste contexto, a Gestão do Conhecimento (GC) como disciplina e ferramenta capaz de gerar competitividade e sustentabilidade para as organizações parceiras.

Os novos desafios impostos pela Sociedade do Conhecimento podem ser transformados em oportunidades, desde que as organizações saibam gerenciar seus conhecimentos individuais, grupal e organizacional, e consigam transformar o conhecimento tácito em explícito, permitindo o compartilhamento do conhecimento entre os agentes do PCT.

O fortalecimento dos agentes de inovação e a facilidade de transferência de tecnologia podem ser estimulados por meio das práticas de GC e da eficiente gestão do fluxo das informações entre universidades, empresas e demais instituições de pesquisa, promovendo assim, o desenvolvimento sustentável regional.

Além disso, considerando que o conhecimento é um ativo intangível que possui alto valor no mercado, é fundamental que os agentes envolvidos nos processos de inovação e de GC incorporem políticas de proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI), desde o início do processo de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

Os DPI garantem a titularidade e a exclusividade de exploração do bem protegido. Isto dá uma vantagem ao titular que investiu tempo e recursos na P&D, pois poderá impedir que terceiros utilizem indevidamente o objeto protegido. Contudo, é imprescindível salientar a importância da conscientização dos pesquisadores acerca da manutenção do sigilo para garantir que as invenções não percam o caráter de novidade, bem como das vantagens da utilização dos meios de proteção fornecidos pelos DPI.

Os contratos de confidencialidade firmados entre as organizações, e entre a organização e seus empregados, são instrumentos fundamentais de proteção do conhecimento, somente com a confidencialidade da pesquisa é possível garantir o caráter de novidade, elemento indispensável para a proteção dos DPI.

Este trabalho busca contribuir na discussão da importância da GC nos PCT, enquanto habitats de inovação aberta, cujo objetivo é o desenvolvimento social e econômico das regiões em que estão inseridos, mediante a difusão de uma cultura inovadora e empreendedora, estimulando a criação e o crescimento de empresas inovadoras, promovendo um

relacionamento entre a universidade e o setor empresarial, ações estas compreendidas como fundamentais no desenvolvimento da sociedade do conhecimento.

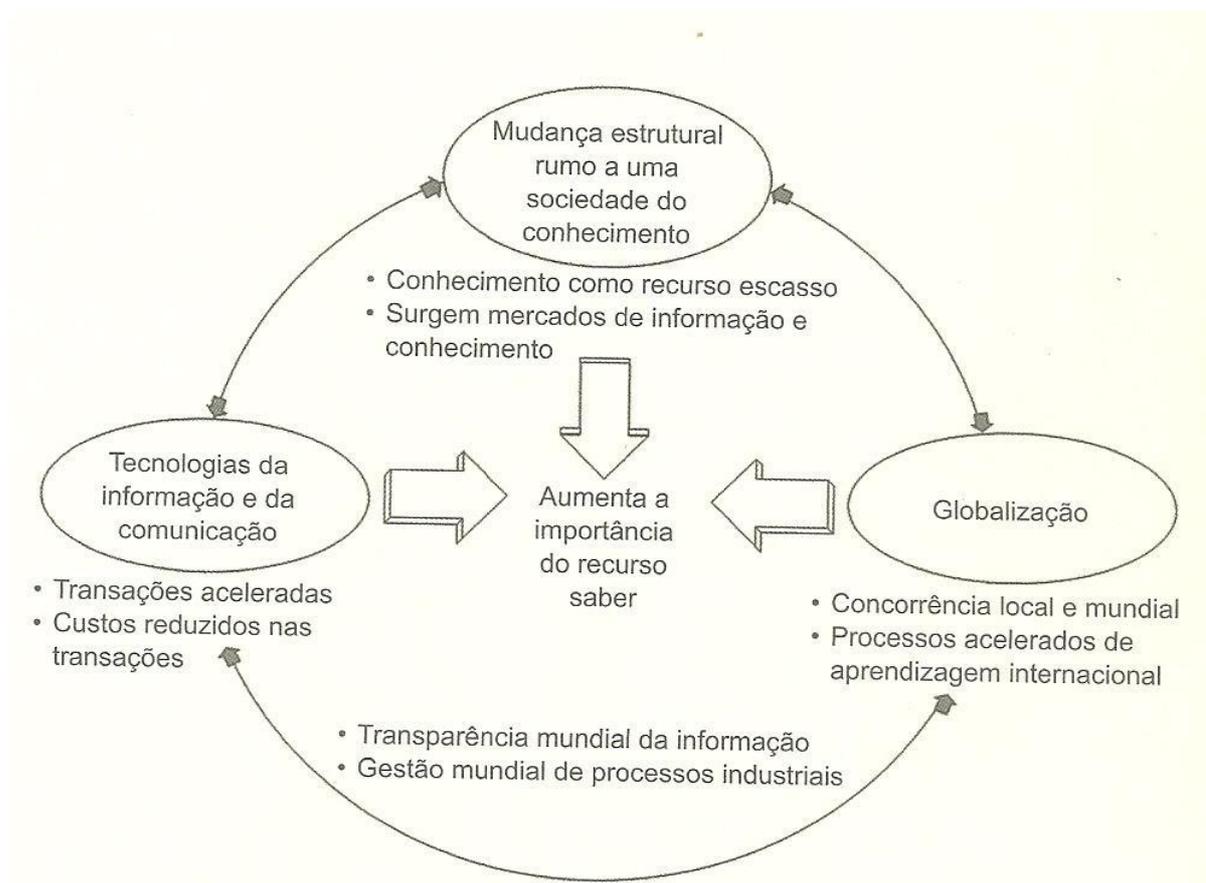
Adota-se a pesquisa exploratória com o propósito de explicitar as principais características dos temas abordados. Quanto às fontes, trata-se de uma pesquisa bibliográfica secundária, com base em material já publicado.

## 2 OS PARQUES CIENTÍFICOS TECNOLÓGICOS NA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO

A nova economia baseada no conhecimento e na informação, denominada de Sociedade do Conhecimento, traz às regiões a necessidade de adoção de estratégias para a superação dos novos desafios impostos. Os PCT representam respostas aos desafios impostos pela economia globalizada, em que a inovação tecnológica e a competitividade são palavras-chave para a conquista e manutenção de mercados cada vez mais competitivos.

North (2010, p. 14) enfatiza que o aumento da importância do conhecimento como “recurso-chave da era Pós-Industrial”, se deve à três conceitos que estão em evolução e são reciprocamente dependentes, como apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Três conceitos que sustentam o saber produtivo



Fonte: North (2010, p. 14)

Verifica-se que no modelo apresentado na Figura 1, a **mudança estrutural rumo a uma sociedade do conhecimento** compreende uma “migração estrutural de atividades intensivas em trabalho e capital para as tarefas intensivas em informação e conhecimentos”, o que significa que as empresas “vendem cada vez mais informações, conhecimentos, produtos e serviços inteligentes”, bem como, conduz à distintas formas de organizacionais que compreendem os novos papéis dos gestores e dos trabalhadores. A **globalização** da economia “modifica a divisão internacional do trabalho”, as nações industriais acabam se tornando “nações sábias”, e a aceleração dos processos de aprendizagem internacional resulta no aparecimento de novos competidores em períodos de tempo mais curto. As **Tecnologias da Informação e da Comunicação** (TICs) aceleram o fluxo de informação à nível mundial e com baixo custo, resultando em “mudanças de mercado muito mais rápidas e a uma velocidade de inovação maior, que se manifestam na queda de preços, ciclos de vida mais curto do produto, individualização das necessidades dos clientes e nascimento de novos campos de negócios”. NORTH (2010, p. 14 - 15)

Outro fator importante a ser observado é a compreensão de como ocorre a criação do conhecimento nas organizações. Amplos estudos realizados em empresas japonesas mostraram que a organização de negócios tanto “processa” o conhecimento quanto o “cria”. Assim, a criação do conhecimento organizacional é compreendida como a capacidade da empresa em criar conhecimento, disseminá-lo na organização e incorporá-lo a produtos, serviços e sistemas (NONAKA e TAKEUSHI, 1997).

Nas empresas da Sociedade do Conhecimento verifica-se que o poder econômico e de produção não estão nos seus ativos imobilizados, como: terra, instalações e equipamentos (Toffler, 1990; Drucker, 1993; e Quinn, 1992), mas, nos ativos intangíveis, como o conhecimento, que é capaz de desenvolver e incorporar inovação aos produtos, processos e serviços.

Os habitats de inovação, que podem ser constituídos por incubadoras de base tecnológica, condomínios de empresas, parques e polos tecnológicos, e programas de tecnópoles, são ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, por meio de uma infraestrutura adequada e da sinergia entre poder público, meio empresarial e acadêmico (ZEN, 2005).

Sobre os modelos de inovação adotados pelas organizações, eles podem ser de inovação fechada e inovação aberta. Na inovação fechada a organização faz uso de sua

fronteira para que a circulação do conhecimento aconteça no ambiente interno, mantendo o controle de todo o processo de inovação. A inovação aberta se caracteriza pelo uso crescente da mobilidade de pessoas qualificadas e experientes, representa um modelo onde as empresas podem e devem usar ideias externas, e buscam aperfeiçoar sua tecnologia, tais oportunidades eram frequentemente ignoradas pelo antigo processo de inovação fechada (CHESBROUGH, 2012).

Os PCT possibilitam a geração de conexões entre os atores, que poderão estimular a transformação de economias isoladas em uma rede interligada, trazendo benefícios para todos. Ainda, a formação de redes e parcerias consiste em um fator-chave para o sucesso das organizações inseridas no contexto atual de elevada competitividade empresarial (ZEN, 2005).

Os parques estão cada vez mais difundidos no mundo, e nas últimas décadas estão ganhando destaque também no Brasil. Ressalta-se o apoio governamental na criação de tais habitats de inovação em diversas regiões do país, aproximando e articulando os diversos atores envolvidos no desenvolvimento regional, constituindo importantes meios de fomento à implementação e ao sucesso de empresas de base tecnológica.

Notadamente, os PCT são promotores da cultura da inovação, da competitividade e da capacitação empresarial, fundamentados na transferência de conhecimento e tecnologia, com o objetivo de incrementar a produção de riqueza de uma determinada região (ANPROTEC, 2015).

De acordo com Spolidoro e Audy (2008), ainda não existe consenso no âmbito mundial, sobre o conceito de parque tecnológico. São vários os conceitos apresentados por diversas associações e por projetos de lei que tratam do tema. Ainda, ao compararmos parques tecnológicos no âmbito mundial é possível identificar três categorias de parques, como apresentado na Figura 2.

Figura 2 - Categorias de Parques Tecnológicos

Categoria	Foco prioritário	Autoridade para impor a sinergia no âmbito do parque	Finalidade econômica	Casos típicos
<b>A</b> <b>Parque Científico e Tecnológico</b> (Também denominado <i>Parque Científico e Tecnológico vinculado à universidade</i> , traduzindo o conceito de <i>University Research Park</i> )	Ampliar as perspectivas dos estudantes da universidade (à qual o parque está vinculado) e contribuir para que o conhecimento nela gerado seja útil à sociedade, em especial mediante a sua transformação em inovações tecnológicas. Para tanto, oferece condições para uma intensa sinergia da universidade e empresas intensivas em conhecimento, centros de P&D e outros atores da inovação no parque e em outros locais. Deve haver o oferecimento de imóveis e infra-estrutura no parque.	Sim	Sem fins lucrativos.	Parc Científic de Barcelona <sup>48</sup> Research Park Madison <sup>50</sup> Parque Tec Univers. Pune <sup>51</sup> Univ. Warwick Science Park <sup>52,53</sup> Oxford Univ. Begbroke Sc. Park <sup>54</sup>
<b>B</b> <b>Parque Tecnológico</b>	Promover intensa sinergia das empresas intensivas em conhecimento, centros de P&D, instituições de ensino e outros atores da inovação no parque e em outros locais. A Entidade Gestora pode oferecer imóveis e infra-estrutura no parque, mas não é indispensável.	Não	Sem fins lucrativos.	Technopôle Lyon-Gerland <sup>55</sup> Science Center Penn University <sup>50</sup> Chicago Technology Park <sup>58</sup> Parque Tecnológico da Malásia <sup>59</sup>
<b>C</b> <b>Parque Tecnológico e Empresarial</b>	Oferecer imóveis e infra-estrutura de elevada qualidade e serviços de suporte, no âmbito do parque, a empresas intensivas em conhecimento, centros de P&D e instituições de ensino e promover a sinergia das entidades residentes e demais atores da inovação no parque e em outros locais.	Não	Sem fins lucrativos.	Sophia Antipolis <sup>60</sup> Research Triangle Park <sup>61</sup> Tidel Software Park <sup>64</sup> Parque Tecnológico Kulim <sup>66</sup> Parque Tecnológico DuPage <sup>68</sup>
		Não	Com fins lucrativos.	Kilometro Rosso <sup>62</sup> Parque Tecnológico Oulu <sup>63</sup> Parque Tecnológico Bangalore <sup>67</sup>

Fonte: Spolidoro; Audy (2008, p. 52)

A IASP (*International Association of Science Parks*) define um PCT como uma organização, gerenciada por profissionais altamente especializados, com o objetivo de aumentar a riqueza da comunidade em que estão inseridos, mediante a promoção da cultura da inovação e da competitividade das empresas e instituições associadas à organização (SPOLIDORO; AUDY, 2008).

De acordo com a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), os parques tecnológicos, constituem um complexo produtivo industrial e de serviços de base científico-tecnológica. Possuem caráter formal, concentrado e cooperativo, agregando empresas cuja produção se baseia em P&D (ANPROTEC, 2015).

A IASP elabora estatísticas regulares para monitorar o estado e as tendências existentes no setor de ciência e tecnologia em parques de todo o mundo. Conforme pesquisa realizada, a maioria dos parques ainda são iniciativas públicas, especialmente em seus estágios iniciais. No entanto, houve um aumento na participação do setor privado, especialmente em regimes de parceria pública / privada (IASP, 2015a).

Os PCT desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico das regiões em que estão inseridos, utilizando de uma mistura dinâmica e inovadora de políticas, programas, espaço de qualidade, recursos e serviços de alto valor agregado. Também estimulam e gerenciam o fluxo de conhecimento e tecnologia entre universidades e empresas, facilitam a comunicação entre empresas, empresários e técnicos, proporcionam ambientes que realçam uma cultura de inovação, criatividade e qualidade, facilitam a criação de novas empresas através de mecanismos de incubação e de spin-off, e aceleram o crescimento das pequenas e médias empresas (IASP, 2015b).

Assim, resta evidente a importância dos PCT na atual Sociedade do Conhecimento, tanto na promoção do relacionamento entre universidades, empresas e governo, quanto no estímulo à inovação e à transferência de tecnologia, além da promoção do desenvolvimento regional.

### **3 A GESTÃO DO CONHECIMENTO NOS PARQUES CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**

Os PCT, que são objeto de estudo do presente artigo, possuem um papel proativo na produção de conhecimento para os processos de inovação. Diante do elevado valor econômico do conhecimento criado nesses habitats de inovação, a preocupação não deve se restringir aos processos de criação e de compartilhamento do conhecimento, mas considerar a proteção como parte da GC, como um fator de garantia da novidade, para fins de proteção jurídica.

DOMBROWSKI (2006) relaciona a criatividade e a inovação à unicidade de valor dos produtos e serviços, bem como, ressalta a importância da renovação obtida por meio das parcerias, como os parques tecnológicos, conforme a citação:

Características como criatividade, inovação, qualidade e percepção, estão relacionadas diretamente à cultura organizacional, e exatamente por isso conferem um valor único ao produto, pois cada organização possui sua própria cultura, sua história, seus talentos e competências. Contudo, o valor, apesar de único, não será eterno se não houver uma renovação constante. Visando ao comprometimento com a permanente renovação, as organizações estão buscando parcerias e alianças estratégicas para construir bases de conhecimento sólidas e rentáveis. Das parcerias formadas entre empresas, universidades e governos podem surgir ambientes de inovação como os parques tecnológicos. DOMBROWSKI (2006, p. 15-16)

Existem várias definições para GC, dentre as quais se destacam duas: a do Comitê Europeu para Padronização (*Comité Européen de Normalisation – CEN*) e a da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2006), por serem complementares

e oportunas. Para o CEN, a GC significa a “gestão das atividades e processos que alavancam o conhecimento para o aumento da competitividade por meio do melhor uso e da criação de recursos de conhecimento individuais e coletivos” (CEN-CWA 14924-1, 2004, p.6). A OCDE complementa destacando a importância do envolvimento de práticas para a aquisição de conhecimentos externos, interagindo com outras organizações, assim como, compartilhar e utilizar o conhecimento no interior da empresa, e cita:

A gestão do conhecimento envolve as atividades relativas à apreensão, ao uso e ao compartilhamento de conhecimentos pela organização. Ela envolve a gestão das interações externas e dos fluxos de conhecimento no interior da empresa, incluindo métodos e procedimentos de busca de conhecimento externo e o estabelecimento de relacionamentos mais estreitos com outras empresas (fornecedores, concorrentes), consumidores ou instituições de pesquisa. Além das práticas de obtenção de novos conhecimentos, a gestão do conhecimento envolve métodos para o compartilhamento e o uso dos conhecimentos, incluindo a implantação de sistemas de valores para o compartilhamento do conhecimento e práticas para a codificação de rotinas. (OCDE, 2006, p.100-101)

Nas diretrizes do Manual de Oslo, as interações no processo de inovação são consideradas por: serem responsáveis pelo acesso e difusão do conhecimento; facilitarem a troca de informações tecnológicas e comerciais por meio das redes de conhecimento; e pela aquisição de conhecimentos e tecnologias. “A inovação cooperativa permite que as empresas tenham acesso ao conhecimento e à tecnologia que elas não estariam aptas a utilizar sozinhas. Há também um grande potencial para sinergias na cooperação, pois os parceiros aprendem uns com os outros” OCDE (2006, p. 92).

Para melhor compreender a importância da GC nos habitats de inovação, são apresentadas abordagens sobre a criação e organização do conhecimento, o framework europeu para GC, adotado pelo CEN e a proteção do conhecimento como um processo da GC.

### **3.1 A criação do conhecimento organizacional para a inovação**

A partir do entendimento que as organizações criam novos conhecimentos e informações de dentro para fora, Nonaka e Takeuchi (1997, p. 61-62) explicam a inovação a partir de uma nova teoria da criação do conhecimento (epistemologia), distinguindo o conhecimento tácito do explícito, e enfatizando a “mobilização e conversão do conhecimento tácito”. A ontologia se fundamenta nos níveis das entidades criadoras do conhecimento (individual, grupal, organizacional e interorganizacional), onde, a partir das dimensões epistemológica e ontológica ocorre a “espiral” do conhecimento.

Os conceitos para conhecimento tácito e explícito adotado pelos autores foram os elaborados por Michael Polanyi (1996), que assim os definiu:

- conhecimento tácito: é pessoal, específico ao contexto, difícil de ser formulado e comunicado; e
- conhecimento explícito ou “codificado”: refere-se ao conhecimento que é transmissível na linguagem formal, sistemática.

O modelo dinâmico de criação do conhecimento proposto pelos autores supracitados ampara-se no pressuposto crítico de que o conhecimento humano é criado e expandido por meio da interação social entre o conhecimento tácito e conhecimento explícito, que chamam de “conversão do conhecimento” e é representado por quatro modos de conversão (NONAKA e TACHEUCHI, 1997, p. 59-60), sendo:

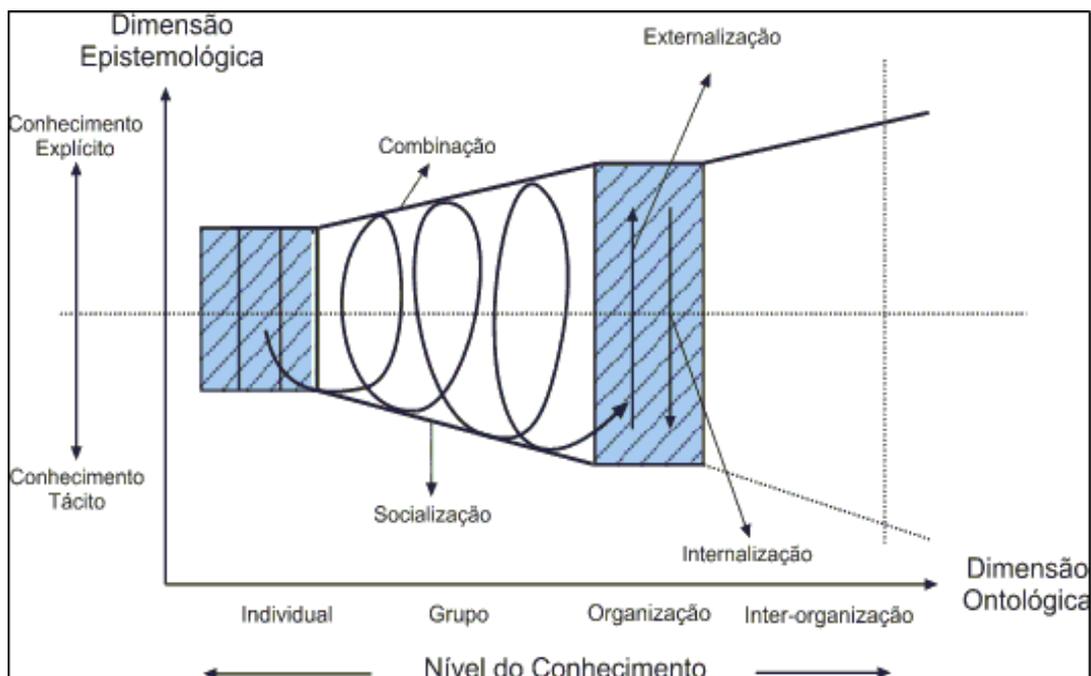
- a. Socialização: de conhecimento tácito para conhecimento tácito - é um processo de compartilhamento de experiências, ou seja, de conhecimento tácito, por exemplo: modelos mentais e as habilidades técnicas compartilhadas.
- b. Externalização: de conhecimento tácito para conhecimento explícito - é um processo de articulação do conhecimento tácito em conceitos explícitos, aparece quando se cria conceitos por meio do diálogo ou da reflexão coletiva.
- c. Combinação: do conhecimento explícito para o conhecimento explícito, é um processo de sistematização de conceitos em um sistema de conhecimento. Os indivíduos trocam e combinam o conhecimento por meio de documentos, reuniões, conversas telefônicas ou via internet.
- d. Internalização: de conhecimento explícito para conhecimento tácito - é um processo de incorporação de conhecimento explícito em conhecimento tácito, relaciona-se ao “aprender fazendo”.

Ao trazer esta abordagem de criação do conhecimento para o contexto dos PCT, busca-se enfatizar a importância dos modos de conversão do conhecimento para agregar valor ao conhecimento, como citado pelos autores:

Quando as experiências através da socialização, externalização e combinação são internalizadas nas bases de conhecimento tácito do indivíduo, na forma de modelos mentais compartilhados ou *know-how* técnico, tornam-se um patrimônio valioso. NONAKA e TAKEUCHI (1997, p. 67)

Os autores destacam que o “conhecimento tácito dos indivíduos é a base da criação do conhecimento organizacional”. Cabe amplificar “organizacionalmente” o conhecimento tácito, criado e acumulado pelo indivíduo, utilizando-se dos quatro modos de conversão do conhecimento. Este processo é chamado de “espiral do conhecimento” está representado na Figura 3.

Figura 3 - Espiral do Conhecimento Organizacional



Fonte: NONAKA e TAKEUCHI (1997, p. 70)

A abordagem de criação do conhecimento organizacional apresentado representa um processo coletivo e cooperativo que pode ser replicado para os PCT, que representam um ambiente propício à inovação.

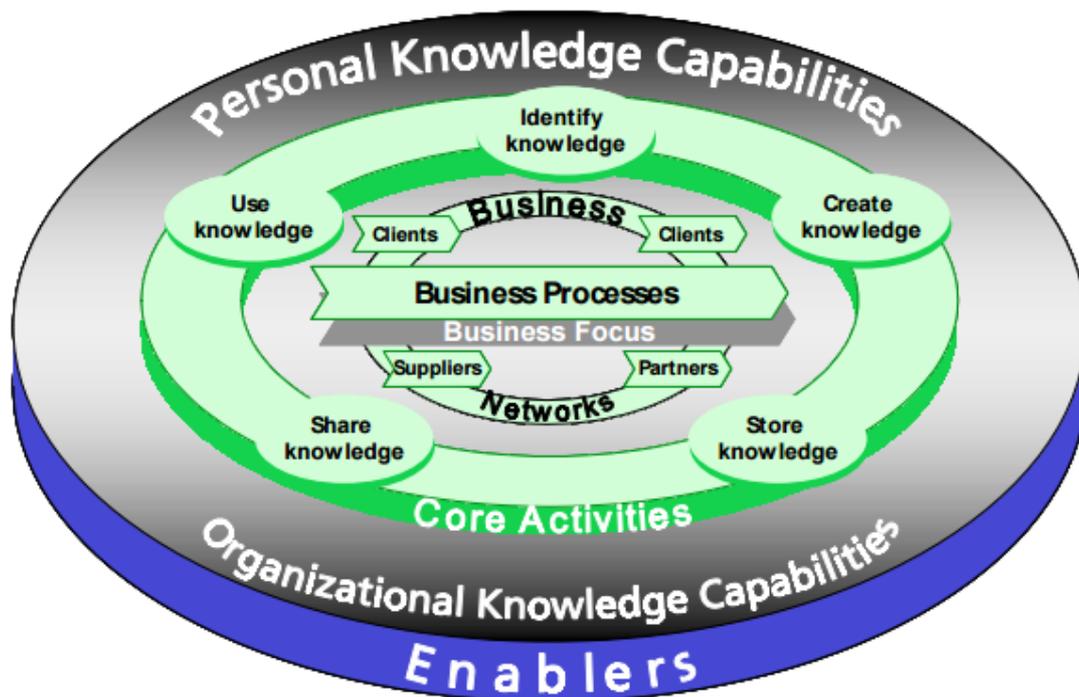
### 3.2 A Perspectiva Europeia para GC

O CEN entende o conhecimento como “a combinação de dados e informações, acrescido da opinião de especialistas, habilidades e experiência, para resultar um bem valioso que pode ser utilizado para auxiliar na tomada de decisão. O conhecimento pode ser explícito e / ou tácito, individual e / ou coletivo” (CWA 14924-1:2004, p.6).

O *framework*<sup>1</sup> elaborado na perspectiva europeia de GC compreende três camadas, e é apresentado na Figura 4.

Figura 4- O *Framework* europeu para a Gestão do Conhecimento

<sup>1</sup> Para CEN, o *framework* da GC “relaciona os vários componentes de Gestão do Conhecimento (processos, atividades e facilitadores) entre si. Ele fornece uma imagem esquemática de como estes vários aspectos dependem uns dos outros e da ajuda deles na posição dos projetos/atividades de GC” CEN-CWA 14924-1(2004, p.6)



Fonte: CWA 14924-1:2004

As três camadas do *framework* são detalhadas no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Descrição das Camadas do *Framework*

Camada	Descrição
<i>Business Focus</i>	O negócio deve estar no centro de qualquer iniciativa de GC e é representado pelos processos de agregação de valor de uma organização, o que pode incluir a estratégia de desenvolvimento, produto/serviço de inovação e desenvolvimento, fabricação e fornecimento de serviços, vendas e cliente apoio. Esses processos representam o contexto organizacional no qual o conhecimento crítico, tais como o conhecimento sobre produtos e serviços, clientes ou tecnologia, é criado e aplicado. Além disso, estes processos estão se tornando mais e mais interorganizacional, onde as organizações operam em redes de negócios com fornecedores, parceiros e clientes.
<i>Five core knowledge activities</i>	Cinco atividades de conhecimento fundamentais foram identificadas como mais amplamente usadas por organizações na Europa: identificar, criar, armazenar, compartilhar e usar. Estas atividades representam a segunda camada do quadro, formando um processo integrado, que são tipicamente realizadas para apoiar os processos de negócio. A sua integração e desempenho dentro de uma organização têm de ser apoiados por métodos e ferramentas de GC.
<i>The enablers</i>	Os viabilizadores representam a terceira camada e compreendem duas principais categorias, chamadas de capacidades de conhecimento pessoal e capacidades de conhecimento organizacional, que se complementam. Estas capacidades devem ser vistas como facilitadores para as atividades de conhecimento descritos na camada anterior.

	<p>O conhecimento pessoal inclui capacidades, como: ambição, habilidades, comportamento, experiência, ferramentas e gerenciamento de tempo, que devem ser desenvolvidas a nível pessoal e de grupo, a fim de gerar melhorias no tratamento do conhecimento.</p> <p>As capacidades de conhecimento organizacional são aquelas que os líderes têm de estabelecer, a fim de facilitar o manuseio do conhecimento efetivo dentro do processos de agregação de valor, por ambas as partes internas interessadas (como gerentes e funcionários) e parceiros externos (como fornecedores e os clientes). Esses facilitadores incluem a missão, visão e estratégia, o desenho dos processos e estruturas organizacionais, medição, entendimento da cultura, utilização da tecnologia e da infra-estrutura, bem como, o desenvolvimento do conhecimento coletivo disponível em uma organização - ou seja, o "ativos de conhecimento".</p>
--	--

Fonte: CWA 14924-1:2004

Como visto, este framework apresenta-se como referência para GC nos PCT, por considerar o ambiente interno e externo da organização, conhecimento individual e organizacional, viabilizadores que permitem um amplo conhecimento da organização, incluindo sua cultura e crença. Porém, como na maioria dos frameworks de GC a proteção do conhecimento não é visualizada nos modelos.

A seguir apresenta-se a proteção do conhecimento como parte da GC.

### **3.2 A Proteção do Conhecimento nos Parques Científicos e Tecnológicos**

Nas abordagens de GC encontradas na literatura, alguns autores consideram que a proteção do conhecimento é parte integrante da Gestão do Conhecimento (Davenport et al., 1998, Gold et al., 2001, Lucas 2010, Maier 2010).

Uma das abordagens de GC considerada em alguns trabalhos de pesquisadores preocupados com a proteção do conhecimento em um ambiente de compartilhamento de conhecimento, e apresentada neste estudo, foi elaborada por GOLD et al. (2001), onde os autores discutem a proteção do conhecimento como uma das atividades de GC, e apresentam uma lista 10 recomendações que devem ser observadas. São elas:

1. Processos para proteger o conhecimento do uso inadequado dentro da organização.
2. Processos para proteger o conhecimento do uso inadequado de fora da organização.
3. Processos para proteger o conhecimento de roubo originário dentro da organização.
4. Processos para proteger o conhecimento contra roubo de fora da organização.

5. Incentivos que encorajem a proteção do conhecimento.
6. Tecnologia que restringe o acesso a algumas fontes de conhecimento.
7. Políticas e procedimentos extensos para proteger os segredos comerciais.
8. A organização valorizando e protegendo o conhecimento incorporado nos indivíduos.
9. Identificação clara do conhecimento restrito.
10. Comunicação clara sobre a importância da proteção do conhecimento.

Nesta lista, considera-se o ambiente interno e externo para a proteção do conhecimento, assim como, a tecnologia e as partes interessadas. Essa perspectiva representa uma ampla visão de proteção para os modelos de GC, que serviu de referencia para outros estudos realizados, como os de Sandhawalia & Dalcher (2011), e Ding et al. (2013).

Para finalizar o capítulo, porém não esgotando a discussão, o Quadro 1 apresenta um resumo do entendimento dos saberes “o que proteger” e “como proteger”, e a legislação pertinente, com o objetivo de contribuir para a construção da abordagem de GC nos PCT.

Quadro 2 - Conhecimento e Legislação Correlata

<b>O QUE PROTEGER</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>TIPO DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMO PROTEGER</b>
Invento/ Modelo de utilidade	Lei nº 9.279, de 14.05.1996	Explícito	Patente
Marca/ Desenho industrial/ Biotecnologia	Lei nº 9.279, de 14.05.1996	Explícito	Registro no INPI (*)
Software	Lei nº 9.609, de 19.02.1998	Explícito	Registro no INPI
Topografia de circuitos	Lei nº 11.484, de 31.05.2007	Explícito	Registro no INPI
Cultivares	Lei nº 9.456, de 25.04.1997	Explícito	Registro no MAPA (**)
Segredo comercial/ Segredo de negócio	Código Civil	Tácito ou Explícito	Contrato de sigilo/ de confidencialidade/ de restrição de trabalhos futuros
Pesquisa em desenvolvimento	Código Civil	Tácito ou Explícito	Contrato de sigilo/ de confidencialidade/ de restrição de

			trabalhos futuros
--	--	--	-------------------

(\*) INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial

(\*\*) MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte: AGU, (2010)

Observa-se no Quadro 2 que os conhecimentos explícitos que necessitam de proteção, utilizam os mecanismos formais dos direitos de propriedade intelectual, como registro e patente. Os conhecimentos tácitos são protegidos por mecanismos informais, como: Contratos de Confidencialidade, de Sigilo, ou de restrição de trabalhos futuros.

O capítulo seguinte amplia a discussão sobre a impotência dos direitos de propriedade intelectual nos habitats de inovação aberta.

#### **4 OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO ABERTA**

Em ambientes de inovação aberta existe uma grande circulação de informações, ideias, bem como de pessoas. Este fluxo de conhecimento deve ser protegido para garantir os direitos de exclusividade de exploração, além da possibilidade de transferência de tecnologia. Inicialmente, cabe destacar a importância da formalização de termos de confidencialidade entre os atores envolvidos na cooperação, em busca do sigilo e da manutenção do caráter de novidade de possíveis invenções.

Além da confidencialidade, pactuada preferencialmente previamente ao processo de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), é fundamental a previsão contratual da titularidade de possíveis direitos de propriedade intelectual resultantes da P&D. Conforme Pimentel (2012, p. 48), “na economia do conhecimento, ter capital intelectual é ter riqueza. A propriedade intelectual, que é parte do capital intelectual, quando utilizada estrategicamente, permite aos seus titulares uma posição vantajosa no mercado”.

Assim, em ambientes de inovação aberta, além da manutenção do sigilo das pesquisas, é importante a proteção dos conhecimentos gerados. De acordo com Terra (2001), a capitalização do conhecimento está se tornando a base para o desenvolvimento econômico, contudo, para ocorrer a capitalização é necessário assegurar o conhecimento como propriedade privada, através dos direitos de propriedade intelectual, que têm se tornado tão importantes como uma das formas mais comuns de propriedade material.

A Convenção da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI (WIPO na versão inglesa), no Artigo 2º define propriedade intelectual como a soma dos direitos relativos as obras literárias, artísticas e científicas, as interpretações dos artistas intérpretes e as

execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e as emissões de radiodifusão, as invenções em todo os domínios da atividade humana, as descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, as marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como as firmas comerciais e denominações comerciais, a proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos atinentes a atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico (WIPO, 1979).

Os conhecimentos técnicos e os processos industriais devem ser zelosamente protegidos pelos instrumentos proporcionados pelo Direito. Há mais de dois séculos o Direito oferece esta proteção, pela concessão dos direitos de propriedade industrial, ou outros modos de amparo e tutela, como as normas de proteção contra a concorrência desleal (ASSAFIM, 2013).

Para Barral e Pimentel (2006), os direitos de propriedade intelectual conferem uma posição jurídica, que é a titularidade e uma posição econômica, consistente na exclusividade de exploração. A proteção garante ao seu titular a recuperação dos investimentos em P&D, além de permitir a exclusividade de exploração do bem protegido. De acordo com Assafim (2013, p. 43) "a atribuição do direito exclusivo garante ao titular, por tempo determinado, uma proteção frente aos competidores, através da qual pode amortizar os investimentos realizados em pesquisa e desenvolvimento".

Além das garantias acima citadas, as informações contidas nos documentos de patentes, por exemplo, ajudam no ensino e na pesquisa, pois permitem ao pesquisador saber o estado da técnica e ao empresário da indústria a encontrar soluções ou saber que elas ainda não existem (BARRAL, PIMENTEL, 2006). Para Assafim (2013), as patentes são fundamentadas na ideia de impulsionar o progresso técnico-industrial, fomentando a realização e divulgação de informações, criando um ambiente favorável à transmissão de tecnologia contida na invenção patenteada.

De acordo com Chesbrough (2012), a maneira de administrar a Propriedade Intelectual depende principalmente do modelo de inovação- aberta ou fechada. O paradigma de inovação aberta admite a existência de uma vasta opção de ideias potencialmente úteis fora dos limites da empresa, possibilitando assim, que essa empresa seja compradora e vendedora de ativos intangíveis. Assim, uma empresa administra a Propriedade Intelectual não somente para alavancar seus negócios, mas também para lucrar com a utilização por terceiros, das ideias da empresa.

As companhias devem gerenciar a Propriedade Intelectual visando a melhora e ampliação de seus modelos de negócio, avaliando a possibilidade de consolidar a capacidade

da empresa de criar e captar valor em seu segmento. Daí resulta a necessidade de demonstrar para os pesquisadores o lado empresarial de suas inovações, para que eles possam entender desde cedo as conexões potenciais no processo de pesquisa (CHESBROUGH, 2012).

Os direitos de propriedade intelectual em ambientes de inovação aberta merecem especial atenção, tanto no processo de P&D, quanto na manutenção do sigilo, afim de possibilitar uma futura titularidade e exclusividade de exploração do resultado obtido na pesquisa. Nesse contexto as empresas precisam investir em boas práticas voltadas à gestão da inovação, além de conscientizar seus pesquisadores acerca da importância da utilização das informações com diligência, de modo que não as percam.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os PCT, promotores da cultura da inovação e do empreendedorismo, são importantes instrumentos na economia globalizada, em que a inovação tecnológica e a competitividade são fundamentais para a conquista e manutenção de mercados cada vez mais agressivos.

A interação promovida nos parques, por meio da inovação aberta, permite uma mobilidade de recursos (pessoais, materiais, etc.) que até então não eram compartilhados, possibilitando o aperfeiçoamento da tecnologia, promovendo o relacionamento entre universidades e empresas e a transferência de tecnologia, além de promover o desenvolvimento sustentável regional.

A GC se apresenta como instrumento que propicia a inovação em ambientes de cooperação, ao considerar tanto os conhecimentos individuais quanto os conhecimentos organizacionais, partindo do nível individual até o interorganizacional, convertendo os conhecimentos tácitos em explícitos, com a finalidade de promover as condições necessárias para a criação de novos conhecimentos, o compartilhamento e a proteção dos conhecimentos.

As empresas devem gerenciar a propriedade intelectual visando consolidar a capacidade inovadora, agregando valor aos seus produtos e processos, além de garantir a exclusividade de exploração.

Os direitos de propriedade intelectual são importantes instrumentos de fomento à inovação e a competitividade e diante de cooperações de inovação aberta, tais direitos devem estar resguardados desde o início da parceria, de modo que a pesquisa seja sigilosa e a inovação seja considerada uma novidade.

Ainda, cabe destacar que os dados contidos nos documentos de patentes, por exemplo, são fontes de pesquisa, pois permitem que os pesquisadores conheçam o estado da técnica e evitem pesquisar aquilo que já foi inventado e devidamente protegido por alguém.

Os PCT constituem importantes habitats de inovação aberta, contudo, para que as relações de cooperação estabelecidas neste ambiente sejam bem sucedidas é fundamental uma gestão do conhecimento devidamente especializada e preocupada com a proteção dos resultados de P&D, de modo a garantir que as pesquisas e as inovações decorrentes não sejam indevidamente apropriadas por terceiros.

Diante da importância e relevância do tema, como trabalhos futuros, sugere-se a pesquisa da adoção do processo de proteção do conhecimento nas práticas de GC nos PCT.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGU, Advocacia-Geral da União. Escola de Advocacia-Geral da União. **Propriedade Intelectual - conceitos e procedimentos**. BOCCHINO, Leslie de Oliveira...[et al]. Brasília: Advocacia-Geral da União, 2010. 316 p. -- (Série Publicações da Escola da AGU /2010). Disponível em: <<http://www.utfpr.edu.br/patobranco/estrutura-universitaria/diretorias/direc/nit/publicacoes/LivroPIConceptoseProcedimentos.pdf>>. Acesso em 10março 2015.

ANPROTEC. **Incubadoras e parques**. Disponível em: <<http://anprotec.org.br/site/pt/incubadoras-e-parques/>>. Acesso em 16 março 2015.

ASSAFIM, João Marcelo de Lima. **A transferência de tecnologia no Brasil: aspectos contratuais e concorrenciais de propriedade industrial**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2013.

BARRAL, Welber; PIMENTEL, Luiz Otávio. Direito de propriedade intelectual e desenvolvimento. In: \_\_\_\_\_. **Propriedade intelectual e desenvolvimento**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

Comité Européen de Normalisation (CEN), **CWA 14924-1:2004 European Guide to good Practice in Knowledge Management CWA 14924"**, 2004 Disponível em:<ftp://cenftp1.cenorm.be/PUBLIC/CWAs/e-Europe/KM/CWA14924-04-2004-Mar.pdf>. Acessado em 10 março 2015.

CHESBROUGH, Henry. **Inovação aberta: como criar e lucrar com a tecnologia**. Tradução: Luiz Claudio de Queiroz Faria. Porto Alegre: Bookman, 2012.

DOMBROWSKI, Cristiane Alves. **Gestão do conhecimento em parques tecnológicos: um estudo de caso único**. Porto Alegre: PUCRS, 2006. 113 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia, PUCRS, Porto Alegre, 2006.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Post-capitalist society**. New York. Harper, 1993.

\_\_\_\_\_. **O melhor de Peter Drucker: o homem**. NBL Editora, 2001.

IASP. **Statistics**. Disponível em: <<http://www.iasp.ws/statistics>>. Acesso em 16 março 2015(a)

\_\_\_\_\_. **The role of STPs and areas of innovation**. Disponível em: <<http://www.iasp.ws/the-role-of-stps-and-innovation-areas>>. Acesso em 16 março 2015 (b)

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. **Criação de conhecimento na empresa**: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação. Rio de Janeiro. Campus, 1997.

NORTH, Klaus. **Gestão do conhecimento: um guia prático rumo a empresa inteligente**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

OCDE, Organização . Manual de OSLO. Diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação. Terceira edição. Tradução sob a responsabilidade da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. 2006.

QUINN, James Brian. **Intelligent Enterprise**. New York. The Free Press, 1992.

SPOLIDORO, Roberto; AUDY, Jorge. **Parque científico e tecnológico da PUCRS: TECNOPUC**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

TERRA, Branca. **A transferência de tecnologia em universidades empreendedoras**: um caminho para a inovação tecnológica. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

TOFFLER, Alvin. Powershift. As mudanças dos poder. Rio de Janeiro: Editora Record, 2 edição, 1990.

WIPO. **Convention Establishing the World Intellectual Property Organization, 1979**.

Disponível em: <[http://www.wipo.int/treaties/en/text.jsp?file\\_id=283854#P50\\_1504](http://www.wipo.int/treaties/en/text.jsp?file_id=283854#P50_1504)>. Acesso em 16 março 2015.

ZEN, A. C. A articulação e o desenvolvimento dos parques tecnológicos: O caso do Programa Porto Alegre Tecnópole – Brasil. **Anais do XI Seminário Latino Iberoamericano de Gestión Tecnológica**, Salvador/BA, p. 1-12, 2005.